



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 047/25

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, determinando a escuta especializada como um procedimento fundamental para evitar a revitimização e garantir um acolhimento humanizado;

CONSIDERANDO que, a implementação desse serviço é essencial para que o município cumpra sua obrigação na proteção integral da infância e juventude; e

CONSIDERANDO que, relatos inadequadamente conduzidos podem comprometer a apuração dos fatos e agravar o sofrimento das vítimas. Além disso, é fundamental que a rede de proteção, incluindo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Mulher e demais órgãos competentes, esteja devidamente estruturada para assegurar a eficiência do atendimento.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) O município de Votorantim já realizou ou está realizando estudos para a implantação do **Serviço de Escuta Especializada e Protegida**? Em caso positivo, quais são as fases e prazos para sua implementação?
- b) Há uma previsão orçamentária específica para viabilizar a estruturação desse serviço, incluindo capacitação de profissionais e adequação dos espaços?
- c) O município já conta com profissionais capacitados para a escuta qualificada? Em caso negativo, há planejamento para a realização de treinamentos e qualificação das equipes de atendimento?
- d) Existe parceria formalizada entre o município e órgãos como Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil para garantir a aplicação plena da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017?
- e) Em caso de inexistência de estudos ou planejamento para a implementação desse serviço, quais são os entraves administrativos, técnicos ou financeiros que impedem sua efetivação? Há alternativas sendo avaliadas para superar tais dificuldades?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de março de 2025.


RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 07/03/2025
Presidente